

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de levantamento topográfico e implantação de estacas para demarcação de áreas destinadas à construção, a serem realizados em até 5 (cinco) pontos distintos, contemplando todas as etapas necessárias, desde o planejamento e mobilização técnica até a entrega dos produtos finais devidamente consolidados. Os serviços serão executados conforme a demanda do SIMEPAR, em até cinco pontos distintos, situados nos seguintes municípios e instituições: em Pontal do Sul (UFPR – Campus Pontal do Paraná); em Guaratuba (CCO - Sanepar); em Fazenda Rio Grande, (PUC-PR – Fazenda Gralha Azul); em Campo Magro (Observatório Astronômico do Colégio Estadual do Paraná); e em Jandaia do Sul (Campus Avançado da UFPR).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O Instituto Água e Terra, em parceria com o SIMEPAR, no âmbito dos projetos MONITORA PR e MONITORA LITORAL, está promovendo a aquisição de 5 (cinco) novos radares meteorológicos Doppler de dupla polarização, com o objetivo de ampliar e modernizar a rede de monitoramento meteorológico do Estado do Paraná.

Como parte integrante desta iniciativa, também está prevista a aquisição de torres metálicas destinadas à sustentação dos referidos radares. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de levantamento topográfico e implantação de estacas mostra-se imprescindível para a adequada definição e demarcação dos pontos de instalação das torres, garantindo precisão técnica, segurança estrutural e conformidade com os requisitos de engenharia.

Destaca-se que os **serviços serão executados sob demanda**, conforme a necessidade do SIMEPAR, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada.

Adicionalmente, os produtos gerados a partir do levantamento topográfico são essenciais para instruir e subsidiar os processos administrativos de formalização dos termos de cessão de uso das áreas onde serão implantadas as estruturas, assegurando a correta caracterização dos imóveis e o atendimento às exigências legais e normativas vigentes.

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar a implantação dos radares meteorológicos, contribuindo diretamente para o aprimoramento da capacidade de monitoramento climático e gestão de riscos.

3. ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote 1	Qtd	Produto/Serviço	TOPOSCAN	JC ENG ^a	LMR
Item 1	1	Serviço de levantamento topográfico Local: UFPR Pontal do Sul: - 25°34'23.27" -48°21'0.13" RADAR Banda X modelo arquitetônico BANDA X	R\$ 12.200,00	R\$13.800,00	R\$ 13.150,00
Item 2	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: CCO Guaratuba PR: - 25°54'44.17" -48°34'53.41" RADAR	R\$ 12.200,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.150,00

		Banda X modelo arquitetônico BANDA X			
Item 3	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: PUC Fazenda Gralha Azul: - 25°39'18.23" -49°16'44.46" RADAR Banda X modelo arquitetônico BANDA X	R\$ 11.200,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.100,00
Item 4	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: Campo Magro: -25°20'58.59" - 49°21'54.99" RADAR Banda C modelo arquitetônico BANDA C	R\$ 11.200,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.100,00
Item 5	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: Jandaia do Sul UFPR: - 23°36'3.34" -51°40'25.09" RADAR Banda S modelo arquitetônico BANDA S	R\$ 13.500,00	R\$ 15.200,00	R\$ 13.950,00
		TOTAL GERAL	R\$ 60.300,00	R\$ 68.000,00	R\$ 72.000,00

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Sim () Não () Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR:

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano:

() Sim () Não () Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos disponíveis em caixa para aquisição das peças.

Fonte de recursos:

() Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2026.

() Recursos previstos no projeto _____.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

A escolha da empresa **TOPOSCAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.883.752/0001-62, com sede na Travessa João Schaffer Júnior, 36, Bom Retiro, Curitiba-PR, fundamenta-se no atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como na apresentação da proposta de menor preço, em conformidade com o critério de seleção adotado.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

() Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

() Sim

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 Sim Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 O preço apresentado pela empresa **TOPOSCAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, no valor de **60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**, foi considerado compatível com os valores praticados no mercado.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?
 Sim Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote 1	Qty	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Item 1	1	Serviço de levantamento topográfico Local: UFPR Pontal do Sul: - 25°34'23.27" -48°21'0.13" RADAR Banda X modelo arquitetônico BANDA X	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
Item 2	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: CCO Guaratuba PR: - 25°54'44.17" -48°34'53.41" RADAR Banda X modelo arquitetônico BANDA X	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00
Item 3	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: PUC Fazenda Gralha Azul: - 25°39'18.23" -49°16'44.46" RADAR Banda X modelo arquitetônico BANDA X	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Item 4	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: Campo Magro: -25°20'58.59" - 49°21'54.99" RADAR Banda C modelo arquitetônico BANDA C	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
Item 5	1	Serviço de levantamento topográfico, Local: Jandaia do Sul UFPR: - 23°36'3.34" -51°40'25.09" RADAR Banda S modelo arquitetônico BANDA S	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.300,00

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 A demanda estimada contempla a execução de serviços de levantamento topográfico e implantação de estacas em até cinco áreas distintas, conforme necessidade do SIMEPAR.

Os serviços serão realizados sob demanda, não havendo obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado, podendo variar conforme a efetiva necessidade institucional.

As áreas previstas para atendimento estão localizadas nos municípios de Pontal do Paraná, Guaratuba, Campo Magro, Fazenda Rio Grande e Jandaia do Sul, vinculadas a unidades operacionais e instituições parceiras.

A estimativa considera a realização de um levantamento completo por localidade, incluindo todas as etapas técnicas e respectivos produtos finais.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

Sim _____

Não

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

Sim _____

Não

8. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A Empresa **TOPOSCAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, cumpriram os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

Sim Não

9. PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 O pagamento pelos serviços será realizado da seguinte forma: **50% de entrada, e 50% após a conclusão de cada serviço demandado.**

9.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas.

9.3 O pagamento será efetuado via boleto bancário, no prazo de 30/60/90 dias contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo SIMEPAR, desde que não haja pendências relacionadas à entrega, conformidade do objeto ou documentação fiscal.

9.4 Os serviços serão executados nos locais indicados pelo SIMEPAR, em até cinco pontos distintos, situados nos municípios de Pontal do Paraná, Guaratuba, Campo Magro e Jandaia do Sul, em áreas vinculadas a instituições parceiras e unidades operacionais.

9.5 A execução ocorrerá sob demanda, conforme necessidade do SIMEPAR, sendo os prazos definidos em cada ordem de serviço específica.

9.6 O prazo de execução de cada serviço, após a autorização formal pelo SIMEPAR, não deverá exceder **30 (trinta) dias úteis**, podendo ser ajustado conforme as condições específicas de acesso e complexidade de cada local, mediante justificativa e anuência do contratante.

9.7 Os serviços serão considerados aceitos mediante verificação e aprovação técnica do SIMEPAR, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços.

9.8 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

10. EMBASAMENTO LEGAL:

O objetivo da Licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é a regra geral a ser seguida. No entanto, a legislação de licitações prevê algumas situações em que, devido a características específicas, a realização do processo licitatório nos trâmites usuais se torna impossível ou inviável.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece um processo de contratação específico, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 75, e em conformidade com o Capítulo X do Decreto Estadual nº 10.086, é autorizada a contratação direta para serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 130.984,20 (centro e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) e

para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Dessa forma, torna-se público que a presente contratação/fornecimento está sendo realizada sob a forma de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

O fornecedor mencionado no preâmbulo desta justificativa foi selecionado por ser especializado no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentado as melhores condições comerciais. Além disso, apresentou toda a documentação necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O preço proposto está em conformidade com os valores de mercado, o que torna o fornecimento vantajoso para a Instituição. A pesquisa de preços, anexada aos autos, demonstra que os valores apresentados são adequados e competitivos, evidenciando a viabilidade da escolha sem a necessidade de aprofundamentos adicionais.

Além disso, o envio das documentações conforme as condições estabelecidas, juntamente com os preços ofertados, foram fatores essenciais que influenciaram a decisão de escolha.

11. PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

() NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

() SIM, O processo da dispensa de licitação nº 0162026 foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação.

12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da área de administração e infraestrutura, com fundamento no disposto nos artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 148 a 160, **AUTORIZA** a instauração do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **TOPOSCAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.883.752/0001-62, com sede na Travessa João Schaffer Júnior, Curitiba-PR. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de levantamento topográfico e implantação de estacas para demarcação de áreas destinadas à construção, a serem realizados em até 5 (cinco) pontos distintos, contemplando todas as etapas necessárias, desde o planejamento e mobilização técnica até a entrega dos produtos finais devidamente consolidados.

Os serviços serão executados conforme a demanda do SIMEPAR, em até cinco pontos distintos, situados nos seguintes municípios e instituições: em Pontal do Sul (UFPR – Campus Pontal do Paraná); em Guaratuba (CCO - Sanepar); em Fazenda Rio Grande, (PUC-PR – Fazenda Gralha Azul); em Campo Magro (Observatório Astronômico do Colégio Estadual do Paraná); e em Jandaia do Sul (Campus Avançado da UFPR).

O valor global aproximado será de **60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais)**, conforme condições previstas no termo de referência constante no processo.

Curitiba, 5 de maio de 2026

Vanessa Cristina D'Ávila

Vanessa D'Ávila
Diretora Executiva